



1901  
Lupatelli

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei n.º 286/86

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Altera a referência do Cargo de  
Almoxarife constante do Anexo II da-  
Lei n.º 0218, de 29.10.85"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0254.

IBIÚNA, 20 DE MARÇO DE 1986.

## DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
  - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
  - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
  - 4 - As comissões para receber parecer
- IBIÚNA, 09 de 03 de 1986

RUBENS XAVIER DE LIMA  
Presidente

- Encaminha a presente, o Projeto de Lei nº 0254, que visa ajustar para 14, a referência do cargo de almoxarife da Prefeitura, constante do Anexo II da Lei nº 0218, de 29.10.85.

Tal medida procura sanar incorreções causadas anteriormente pelas reestruturações funcionais.

As despesas decorrentes da execução da lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*José Vicente Zezito Talci*  
JOSÉ VICENTE ZEZITO TALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 286/86

Recebido em 09 de 04 de 1986

Prazo vence em de de 1986

Recebido por *Amador*

Recb 09/04/86  
*Amador*  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

286/86  
PROJETO DE LEI Nº 0254  
DE 20 DE MARÇO DE 1986.

Altera a referência do Cargo de Almoхарife constante do Anexo II da Lei nº 0218, de 29.10.85.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

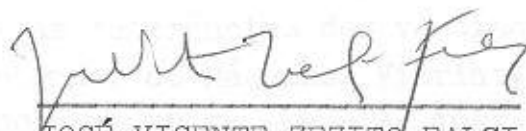
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica alterada para 14 a referência dos vencimentos do Cargo de Almoхарife, constante do Anexo II da Lei nº 0218, de 29 de outubro de 1985.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,  
AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 0218.

DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

"Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 0002, de 30/03/83 e dá outras providências".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Os anexos I, II, III e IV a que se refere a Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, alterados pelas leis nºs 0016, 0037, 0082, 0140 e 0183, respectivamente, de 06.06.83, 10.11.83, 12.06.84, 30.11.84 e 30.05.85, passam a vigorar na conformidade da presente lei.

ARTIGO 2º.- Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, com as alterações subsequentes, os seguintes cargos de provimento efetivo:

| <u>Nº DE CARGOS</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u>   | <u>REFERÊNCIA</u> |
|---------------------|----------------------|-------------------|
| 01                  | Auxiliar de Contador | 15                |
| 01                  | Lançador             | 11                |
| 02                  | Motorista            | 5                 |

PARÁGRAFO ÚNICO.- O provimento dos cargos a que se refere o presente artigo será feito por acesso, dentre integrantes da carreira de escriturário, em efetivo exercício, pelo critério de antiguidade no serviço municipal.

ARTIGO 3º.- As referências dos vencimentos dos cargos de Tesoureiro e de Operador de Máquinas Viárias, constantes do Anexo II da Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, com as alterações subsequentes, passam a ser as seguintes:

| <u>SITUAÇÃO ATUAL</u>             | <u>SITUAÇÃO NOVA</u>                |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Tesoureiro Ref. 13                | Tesoureiro Ref. 16                  |
| Operador de Máquina Viária Ref. 6 | Operador de Máquina Viária Ref. 11. |

ARTIGO 4º.- A tabela de referências a que se refere a Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, com as alterações subsequentes, fica acrescida das referências 18, 19 e 20, conforme anexo que integra a presente lei.

-segue- ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0505  
[Signature]

LEI Nº 0218.

DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

"Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 0002, de 30/03/83 e dá outras providências".

JOSÉ VICENTE VIZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

dos conjuntos. Quantos e de que natureza os complementos?  
se refere a Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, alterados pelas leis nºs 0016, 0037, 0082, 0140 e 0183, respectivamente, de 06.06.83, 10.11.83, 12.06.84, 30.11.84 e 30.05.85, passam a vigorar na conformidade da presente lei.

ARTIGO 2º. - Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, com as alterações subsequentes, os seguintes cargos de provimento efetivo:

| <u>Nº DE CARGOS</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u>   | <u>REFERÊNCIA</u> |
|---------------------|----------------------|-------------------|
| 01                  | Auxiliar de Contador | 15                |
| 01                  | Lançador             | 11                |
| 02                  | Motorista            | 5                 |

PARÁGRAFO ÚNICO. - O provimento dos cargos a que se refere o presente artigo será feito por acesso, dentre integrantes da carreira de escriturário, em efetivo exercício, pelo critério de antiguidade no serviço municipal.

ARTIGO 3º. - As referências dos vencimentos dos cargos de Tesoureiro e de Operador de Máquinas Viárias, constantes do Anexo II da Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, com as alterações subsequentes, passam a ser as seguintes:

| <u>SITUAÇÃO ATUAL</u>             | <u>SITUAÇÃO NOVA</u>                |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Tesoureiro Ref. 13                | Tesoureiro Ref. 16                  |
| Operador de Máquina Viária Ref. 6 | Operador de Máquina Viária Ref. 11. |

ARTIGO 4º. - A tabela de referências a que se refere a Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, com as alterações subsequentes, fica acrescida das referências 18, 19 e 20, conforme anexo que integra a presente lei.

-segue- ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

ARTIGO 5º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisórios correspondente a 50% ( cin - quenta por cento ) das referências das carreiras e empregos da Prefeitura a ser pago nos meses de setembro e outubro do corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO. - O abono a que se refere o presente artigo não se incorporará para nenhum efeito aos vencimentos e salários dos servidores, sendo simples antecipação de reajustes futuros.

ARTIGO 6º. - Fica criado e incluído no Anexo V da Lei nº 0002, de 30 de março de 1983, a seguinte função:

| <u>Quantidade</u> | <u>Denominação</u>           |
|-------------------|------------------------------|
| 01                | Chefe de Serviço de Material |

ARTIGO 7º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 29 de outubro de 1985.

DR. JOÃO BENEDITO DE MELLO JÚNIOR  
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

L E I Nº 0218, DE 29.10.85.

*15.07*  
*[Signature]*

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                                                  | REF. | REQUISITOS PARA PROVIMENTO                                                                                                 |
|--------|--------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Secretário Geral da Administração                            | 20   | Livre Provimento pelo Prefeito                                                                                             |
| 01     | Assessor de Planejamento                                     | 17   | Técnico de Administração, Economista, Engenheiro ou Arquiteto inscritos nos respectivos Conselhos Regionais.               |
| 01     | Assessor Jurídico                                            | 17   | Advogado devidamente inscrito na O.A.B.                                                                                    |
| 01     | Encarregado do Setor de Finanças                             | 17   | Técnico de Administração, Economista, Contador ou Técnico de Contabilidade, inscritos nos respectivos Conselhos Regionais. |
| 01     | Encarregado do Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos     | 17   | Engenheiro inscrito no CREA ou elemento com conhecimento específico da área.                                               |
| 01     | Encarregado do Setor Administrativo                          | 17   | Técnico de Administração ou elemento com conhecimento específico da área.                                                  |
| 01     | Encarregado do Setor de Educação, Saúde e Assistência Social | 17   | Médico, inscrito no CRM, professor ou assistente social ou elemento com conhecimento da área.                              |
| 04     | Auxiliar de Encarregado de Setor                             | 13   | Livre provimento pelo Prefeito.                                                                                            |
| 04     | Assistente de Secretaria                                     | 7    | Livre provimento pelo Prefeito.                                                                                            |

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O      II

L E I      Nº      0218, DE 29.10.85

*12.08*  
*[Signature]*

| C A R G O S    |                      |      | E F E T I V O S |                      |      |
|----------------|----------------------|------|-----------------|----------------------|------|
| SITUAÇÃO ATUAL |                      |      | SITUAÇÃO NOVA   |                      |      |
| Quant.         | Denominação          | Ref. | Quant.          | Denominação          | Ref. |
| 03             | ESCRITURÁRIO         | 3    | 03              | ESCRITURÁRIO         | 7    |
| 01             | TESOUREIRO           | 13   | 01              | TESOUREIRO           | 16   |
| 01             | FISCAL               | 8    | 01              | FISCAL               | 8    |
| 01             | Op.MÁQ.VIÁRIA        | 6    | 01              | OP.MÁQ.VIÁRIA        | 11   |
| 01             | ALMOXARIFE           | 12   | 01              | ALMOXARIFE           | 12   |
| 01             | ATENDENTE BIBLIOTECA | 2    | 01              | ATENDENTE BIBLIOTECA | 2    |
| 03             | CONSERVEIRO          | 2    | 03              | CONSERVEIRO          | 2    |
| 01             | ATENDENTE            | 2    | 01              | ATENDENTE            | 2    |
| 01             | ESCRITURÁRIO         | 13   | 01              | AUX.DE CONTADOR      | 15   |
| 01             | ESCRITURÁRIO         | 11   | 01              | LANÇADOR             | 11   |
| 02             | ESCRITURÁRIO         | 4    | 02              | MOTORISTA            | 5    |

*12.08*  
*[Signature]*

*[Signature]*

13  
03  
01  
01  
01  
02  
01  
02  
01

Motorista  
Contador  
Servente  
Servente de Pedreiro  
Técnico de Contabilidade  
Topógrafo  
Zelador  
Auxiliar de Contabilidade  
Mecânico I  
Mecânico II



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O      III

LEI      Nº      0218, DE 29.10.85

1809  
*[Handwritten signature]*

| EMPREGOS CRIADOS |                              |      |
|------------------|------------------------------|------|
| QUANT.           | DENOMINAÇÃO                  | REF. |
| 05               | Ajudante                     | 1    |
| 01               | Arquivista                   | 2    |
| 01               | Assistente Social            | 11   |
| 05               | Atendente                    | 1    |
| 02               | Auxiliar de Almoxarife       | 4    |
| 01               | Auxiliar de Eletricista      | 2    |
| 20               | Auxiliar de Escritório       | 2    |
| 02               | Auxiliar de Fiscalização     | 2    |
| 03               | Auxiliar de Mecânico         | 2    |
| 08               | Coletor de Lixo              | 1    |
| 01               | Cozinheira                   | 2    |
| 50               | Braçal de Conservação        | 1    |
| 02               | Eletricista                  | 3    |
| 15               | Escriturário                 | 7    |
| 03               | Fiscal                       | 8    |
| 01               | Lanterneiro                  | 6    |
| 03               | Mecânico                     | 6    |
| 01               | Monitora                     | 4    |
| 23               | Motorista                    | 5    |
| 10               | Operador de Máquinas Viárias | 11   |
| 01               | Pajem                        | 2    |
| 05               | Pedreiro                     | 3    |
| 02               | Pintor                       | 3    |
| 13               | Professor                    | 11   |
| 10               | Servente                     | 1    |
| 06               | Servente de Pedreiro         | 1    |
| 01               | Técnico de Contabilidade     | 7    |
| 01               | Topógrafo                    | 5    |
| 15               | Zelador                      | 1    |
| 01               | Auxiliar de Contabilidade    | 4    |
| 02               | Mecânico I                   | 7    |
| 01               | Mecânico II                  | 12   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FSL. 02.

## ANEXO III

LEI Nº 0218, DE 29.10.85.

| CONTINUAÇÃO - EMPREGOS CRIADOS |                                   |      |
|--------------------------------|-----------------------------------|------|
| QUANT.                         | DENOMINAÇÃO                       | REF. |
| 01                             | Psicólogo Educacional             | 11   |
| 01                             | Mestre de Manutenção              | 10   |
| 01                             | Oficial de Empenho                | 13   |
| 01                             | Contador                          | 16   |
| 01                             | Operador de Processadora de Dados | 11   |
| 01                             | Assistente de Serviço Pessoal     | 12   |
| 01                             | Procurador Jurídico               | 13   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O IV

L E I Nº 0218, DE 29.10.85

### TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIAS

| REF. | GRAU | A         | B         | C         | D         | E         | F         |
|------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1    |      | 334.368   | 339.546   | 344.722   | 349.900   | 355.008   | 360.254   |
| 2    |      | 365.432   | 370.608   | 375.786   | 380.962   | 386.140   | 391.318   |
| 3    |      | 396.494   | 401.672   | 406.848   | 412.026   | 417.204   | 422.380   |
| 4    |      | 427.558   | 432.734   | 437.912   | 443.090   | 448.266   | 453.444   |
| 5    |      | 458.620   | 463.798   | 468.976   | 474.152   | 479.330   | 484.506   |
| 6    |      | 489.684   | 494.860   | 500.038   | 505.216   | 510.392   | 515.570   |
| 7    |      | 520.748   | 525.924   | 531.102   | 536.278   | 541.456   | 546.634   |
| 8    |      | 551.810   | 556.988   | 562.164   | 567.342   | 572.520   | 577.696   |
| 9    |      | 582.874   | 588.050   | 593.228   | 598.406   | 603.582   | 608.760   |
| 10   |      | 613.936   | 619.114   | 624.292   | 629.468   | 634.646   | 639.822   |
| 11   |      | 645.000   | 683.700   | 722.400   | 761.100   | 799.800   | 838.500   |
| 12   |      | 860.000   | 959.760   | 990.720   | 1.021.680 | 1.052.640 | 1.083.600 |
| 13   |      | 1.127.460 | 1.157.368 | 1.187.316 | 1.217.244 | 1.247.172 | 1.277.100 |
| 14   |      | 1.424.160 | 1.483.500 | 1.542.840 | 1.602.180 | 1.661.520 | 1.720.860 |
| 15   |      | 1.780.200 | 1.839.540 | 1.898.880 | 1.958.220 | 2.017.560 | 2.076.900 |
| 16   |      | 2.225.250 | 2.317.968 | 2.410.686 | 2.503.404 | 2.596.124 | 2.688.842 |
| 17   |      | 2.781.560 | 2.897.456 | 3.013.354 | 3.129.250 | 3.245.148 | 3.361.044 |
| 18   |      | 3.435.219 | 3.509.394 | 3.583.569 | 3.657.744 | 3.731.919 | 3.806.094 |
| 19   |      | 3.880.269 | 3.954.444 | 4.028.619 | 4.102.794 | 4.176.969 | 4.251.144 |
| 20   |      | 4.325.319 | 4.399.494 | 4.473.669 | 4.547.844 | 4.622.019 | 4.696.194 |

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, 20

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

JOSÉ VICENTE 252 VP FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

em 20 de dezembro de 1985.

DE JOÃO VICENTE 252 VP FALCI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 0249.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

Altera referência do Cargo de Almoхарife -  
constante do anexo II e cria emprego no -  
anexo III da Lei nº 0218, de 29.10.85.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do -  
Município de Ibiúna, usando das atribui- -  
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de -  
Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica alterada para 13 a referên-  
cia dos vencimentos do Cargo de Almoхарife, constante do  
Anexo II da Lei nº 0218, de 29.10.85.

ARTIGO 2º.- Fica criado e incluído no Anexo  
III da Lei nº 0218, de 29.10.85, o emprego de Controlador de  
Materiais e Combustíveis, com referência inicial 7, Grau A.

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes com a  
execução da presente lei, correrão à conta de verbas pró-  
prias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se ne-  
cessário.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto ao ar-  
tigo 1º à 1º de dezembro de 1985.

ARTIGO 5º.- Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipa-  
l e afixada no local de costume em 20 de dezembro de 1985.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO JÚNIOR  
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 286/86 deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 09 p. passado, e foi lido na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado. Certifico mais, foram extraídas fotocópias do referido Projeto de Lei aos Srs. Vereadores interessados, e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 15 de abril de 1986.

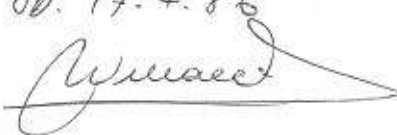
  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

Senhor Presidente:

A presente proposição é de natureza legislativa, sendo, portanto, competência exclusiva do Prefeito, por força do que dispõe o artigo 27, § 1º, nº 2, da Lei Orgânica do Município.

Nada impede, portanto, que o Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres vereadores, desde que manifestar o respeito às comissões de Justiça e de Finanças.

17.4.86





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

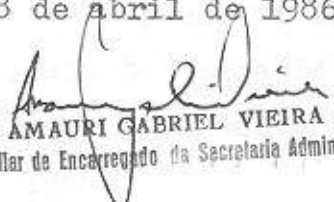
ESTADO DE SÃO PAULO

15/4  
1986

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 286/86 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data enca<sup>m</sup>inho o mesmo às Comissões para exararem Parecer. Ibiúna, 18 de abril de 1986.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa

Membros:  Roberto de Fátima  
Membros:  João de Freitas



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 286/86

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pelo presente Projeto em epígrafe, visa o Executivo Municipal, ajustar para 14 a referência do cargo de Almoхарife da Prefeitura, constante do Anexo II da Lei nº. 218, de 29 de outubro de 1985.

Justifica-se o pedido, o fato de que a medida procura sanar incorreções causadas anteriormente pelas reestruturações funcionais.

Do ponto de vista legal e jurídico, o Projeto encontra-se perfeito, pois a autoria é do Executivo por força do que dispõe o artigo 27, §1º, nº. 2 da L.O.M.

Acompanha o Projeto, a Lei nº. 218 de 29/10/85, e seus anexos, bem como a Lei nº. 249 de 20 de dezembro de 1985.

As despesas decorrentes desta Lei, correrão por verba própria do orçamento vigente.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1986.

Jonas de Campos

Pres. Com. de Justiça e Redação

Membros: Luiz Clemente Machado Valdomiro Ferreira de Campos

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas

Pedro Correa

15  
JPM



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/16  
JJP

SECRETARIA

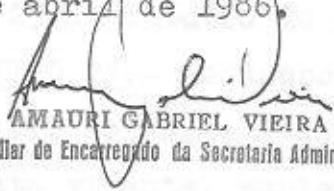
## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 286/86 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de ' Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi discutido e votado em primeira na Sessão Ordinária ' do mesmo dia, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico ainda, que o referido Projeto de Lei ' foi inscrito para segunda discussão e votação na ' Sessão Ordinária do dia 05 de maio p. futuro.

Ibiúna, 29 de abril de 1986.

  
AMAUURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 12  
1986

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 263/86

Altera a referência do Cargo de Almoхарife' constante do Anexo II da Lei nº 0218, de 29.10.85.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica alterada para 14 a referência dos vencimentos do Cargo de Almoхарife, constante do Anexo II da Lei nº 0218, de 29 de outubro de 1985.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias' consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.

  
Rubens Xavier de Lima

Presidente

  
Waldomiro Ferreira de Campos

1º Secretário

  
Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho

2º Secretário

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

RESA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 252/86

Ibiúna, 06 de maio de 1986.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 263/86, referente ao Projeto de Lei nº. 286/86 que "Altera a referência do Cargo de Almoхарife constante do Anexo II da Lei nº 0218, de 29.10.85", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 de maio p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25/19  
[Signature]

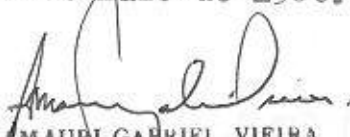
SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 286/86 foi colocado em segunda discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 263/86, encaminha do através do ofício GPC nº. 252/86 da presente data.

Ibiúna, 06 de maio de 1986.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa